



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2022

-----No dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, extraordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas catorze horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Fátima de Jesus da Silva Arêde e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO LOCALIZADA NO GAVETO NORTE DAS RUAS DR. RAÚL VAZ E AVENIDA DO EMIGRANTE** - Senhor Presidente deu início à hasta pública para venda de uma parcela de terreno localizada no Gaveto Norte das Ruas Dr. Raúl Vaz e Avenida do Emigrante.-----

-----Depois de lido o Edital, que publicita a referida hasta pública, deu-se início à licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, efetuar a seguinte adjudicação:-----

-----Intimo-Investimentos Imobiliários, Lda, número de identificação de pessoa coletiva 503 118 877, com sede no Lugar do Marujo, freguesia de Bugalhos, representada pela Dr. Ana Cristina Parra Vargas Faleiro, por substabelecimento do procurador com poderes para o ato, Luís Manuel Botelho Henriques, pelo valor de 400.500,00€ (quatrocentos mil e quinhentos euros).-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DE VÁRIOS LUGARES DISPONÍVEIS NOS MERCADOS MUNICIPAIS “TAVARES GRAVATO” E DA “TORREIRA”** – O Senhor Presidente

deu início à hasta pública para arrematação de vários lugares disponíveis nos Mercados Municipais “Tavares Gravato” e da “Torreira”.-----

-----Depois de lido o Edital, que publicita a referida hasta pública, deu-se início à licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, efetuar as seguintes adjudicações:-----

-----**MERCADO MUNICIPAL DA TORREIRA:**-----

-----1) Loja L 1 – Ana Filipa Vieira Soares, residente na Rua 10 de junho, Edifício Imavelha, n.º 22, Bloco C, 1.º Esquerdo, freguesia da Torreira, Murtosa, pelo valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros);-----

-----2) Lojas L 3 e L 4 – Maria Elisabete Afonso Tavares, residente na Rua das Areias, Edifício S. Paio, Bloco A, r/c esquerdo, Torreira, Murtosa, pelo valor total de 320,00€ (trezentos e vinte euros);

-----3) Loja L 6 – Gilberto Santos Silva, residente na Rua do Califa, n.º 12, Quintas do Sul, freguesia da Torreira, Murtosa, pelo valor de 510,00€ (quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----4) Posto de Venda 4 – Maria do Rosário dos Santos Reula, residente na Rua dos Passadouros, n.º 90, freguesia do Bunheiro, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----5) Posto de Venda 8 – Carlos Alberto da Silva Coelho, residente na Rua do Emigrante, n.º 142, Arada, Ovar, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL TAVARES GRAVATO:**-----

-----1) Banca de Peixe n.º 3 – A – Dionísio Lopes Resende, residente no Beco da Rigueirinha, n.º 1, Pardelhas, freguesia e concelho da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2) Banca de Peixe n.º 6 – A – Paulo José Oliveira Paiva, residente na Rua Manuel Pacheco Polónia, n.º 76, freguesia e concelho de Ovar, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----3) Banca de Peixe n.º 7 – A – Aura das Flores Fidalgo de Matos Campos, residente em Outeiro Branco, freguesia e concelho da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



- 4) Banca de Peixe n.º 9 – A – Maria da Conceição da Silva Tavares Fernandes, residente na Travessa do Ameiro, 7, freguesia e concelho da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 5) Banca de Peixe n.º 12 – A – Ilda Martins de Oliveira Amador, residente na Rua do Rato, 20, freguesia do Monte, concelho da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 6) Banca de Flores n.º 2 – C – Maria Manuela Lopes de Freitas Pereira, residente na Rua de Samouqueiro, 48, freguesia de Avanca, Estarreja, pelo valor 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 7) Banca de Flores n.º 3 – C – Maria Manuela Lopes de Freitas Pereira, residente na Rua de Samouqueiro, 48, freguesia de Avanca, Estarreja, pelo valor 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 8) Banca de Frutas e Legumes n.º 11 – C – Maria da Glória Valente Tavares de Azevedo, residente na Rua do Agro, 8, freguesia de Veiros, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 9) Banca de Frutas e Legumes n.º 12 – C – Iria dos Santos Tavares, residente na Rua Arcebispo de Cangranor, n.º 35, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 10) Banca de Frutas e Legumes n.º 13 – C – Maria Celeste Dias da Silva, residente na Rua Porto de Baixo, n.º 4, freguesia de Salreu, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 11) Banca de Frutas e Legumes n.º 16 – C – Alcino de Almeida e Silva, residente nas Quintas do Sul, freguesia da Torreira, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 12) Banca de Frutas e Legumes n.º 20 – C – Maria de Lurdes de Bastos Valente, residente na Rua Prof. Ruela Ramos, Quinta da Formiga, 18, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- 13) Banca de Frutas e Legumes n.º 22 – C – Maria de Fátima da Silva, residente no Ribeira de Cima, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----14) Banca de Frutas e Legumes n.º 24 – C – Manuel de Sousa Tavares, residente na Rua dos Ruelas, n.º 29, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----15) Banca de Frutas e Legumes n.º 5 – D – Albina Carinha Marques Maravalhas Sardo, residente no Caminho da Lagoa Vermelha, n.º 15, freguesia do Monte, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DE QUIOSQUES MUNICIPAIS NA TORREIRA**

- O Senhor Presidente da Câmara deu início à hasta pública, para a arrematação dos Quiosques Municipais da Torreira.-----

-----Depois de lido o Edital, que publicita a referida hasta pública, deu-se início à licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar a arrematação dos referidos quiosques a:-----

-----Armando Francisco Correia, residente na Rua Caminho do Mar, n.º 108, Quintas do Norte, Torreira, pelo valor de 3.005,00€ + IVA (três e cinco euros);-----

----- Doce Prazer – Comércio de Doçarias, Sociedade Unipessoal, com sede na Rua Dr. Nunes da Silva, 492, Ovar, pelo valor de 1.005,00 € (mil e cinco euros).-----

-----**INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2021 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** - Conforme

previsto no art.º 130.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, uma vez que não existe Orçamento de Estado para 2022, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, *“Após aprovação do mapa «Fluxos de Caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”* Nestes termos, a DGAL remeteu nota informativa referindo que: *“para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do Mapa de Fluxos de Caixa Aprovado: Informação dos compromissos transitados; Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI; Informação da execução orçamental (receita e despesa); Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.”*-----

-----O mapa de fluxos de caixa foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 6 de janeiro de 2022, onde se verifica que o saldo de execução orçamental de 2021 atingiu o valor de

Francisco
[Signature]
5
[Signature]
[Signature]

5.274.101,34€ (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e um euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----Nesse sentido e tendo como objetivo a integração do saldo de execução orçamental de 2021, supra identificado, no orçamento municipal de 2022, foram presentes a 1.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), que se encontram anexas à presente ata e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, que estão instruídas com: memória descritiva, mapa de fluxos de caixa aprovado, informação dos compromissos transitados, informação da execução das Grandes Opções do Plano, estando individualizada a execução do Plano Plurianual de Investimentos e execução das Atividades Mais Relevantes, informação da execução orçamental (receita e despesa) e informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Depois do Senhor Presidente ter apresentado os referidos documentos e os restantes membros terem efetuado a análise detalhada dos mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do referido saldo de execução orçamental de 2021 no orçamento municipal de 2022 e consequentemente aprovar as propostas de revisão ao orçamento e grandes opções do plano. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----**CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E REGULAMENTO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** - Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma proposta de criação das unidades orgânicas flexíveis e de regulamento orgânico, de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la aos serviços de recursos humanos para proceder às respetivas publicitações.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser

assinada por todos os membros presentes e por mim, *Luana José Vaz de Almeida* (assinatura)
Técnica Superior, que a redigi.-----

Assinatura

*Antônio José da Silva
Jaciel Henrique de Brito
Fátima Silva Almeida*



MUNICÍPIO DA MURTOSA
Câmara Municipal

PROPOSTA

Foi aprovado pela Assembleia Municipal da Murtosa a moldura organizacional do Município da Murtosa em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2020, nomeadamente:

1. **MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA** – Estrutura hierarquizada;
2. **ESTRUTURA NUCLEAR** - 1 unidade orgânica nuclear - Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável;
3. **ESTRUTURA FLEXÍVEL**- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis - 19 (dezanove).

Na operacionalização daquela moldura organizacional impõe-se assegurar um conjunto de premissas, designadamente:

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direção;
2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação;
3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matrizes de atribuições do Município;
4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização.

Assim, atentas as premissas enunciadas e considerando que:

- Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que aprova o



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); e que,

- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A. Proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

. Integradas na Unidade Nuclear, Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável:

1. Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
2. Unidade de Contratação Pública e Gestão de Fundos Comunitários, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.
3. Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
4. Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
5. Núcleo de Gestão e Valorização de Ativos Patrimoniais, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau;
6. Núcleo de Apoio à Atividade Económica, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau.

. Não integradas na unidade orgânica nuclear:

1. Divisão Administrativa e Jurídica, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau que integra na sua dependência as seguintes unidades orgânicas:



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- a) Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
 - b) Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau;
 - c) Núcleo de Modernização Administrativa e Gestão de Infraestrutura Tecnológica, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau;
 - d) Núcleo de Apoio Jurídico, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau.
2. Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, que integra na sua dependência as seguintes unidades orgânicas:
- a) Serviço de Educação, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
 - b) Serviço de Ação Social, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
 - c) Núcleo de Saúde, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau.
3. Divisão de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, que integra na sua dependência as seguintes unidades orgânicas:
- a) Serviço de Cultura e Turismo, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau;
 - b) Serviço de Desporto e Vida ativa, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.
4. Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.;



MUNICÍPIO DA MURTOSA
Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

As competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis agora propostas constam das fichas de caracterização anexas ao Regulamento Orgânico.

B. Mais proponho à Câmara Municipal a apreciação e, caso assim entendam, a aprovação, do Regulamento Orgânico do Município da Murtosa que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura dos serviços.

Murtosa, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signature of Joaquim Baptista
(Joaquim Baptista)



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

REGULAMENTO ORGÂNICO



MUNICÍPIO DA MURTOſA

Câmara Municipal

Forada
[Handwritten signatures]

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura Hierarquizada.

Artigo 2.º

Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afectação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º

Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

Secção II

Estruturação dos Serviços

Artigo 4.º

Estruturas formais

1. Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:
 - a) Estrutura nuclear – Os departamentos municipais constituem a departamentalização fixa da organização municipal e correspondem a unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação, criados em razão da relação de proximidade ou complementaridade de funções e tarefas e da importância do sector de atividade sob sua responsabilidade, sendo dirigidos por diretores de departamento;
 - b) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:
 - I. Divisões Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- II. Unidades Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe de Unidade Municipal;
- III. Serviços Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe de Unidade;
- IV. Núcleos Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 5.º Grau, designados por Chefe de Núcleo;
- V. Secções – não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o n.º máximo de subunidades orgânicas – são coordenadas por um coordenador técnico - criadas obrigatoriamente no âmbito de unidades orgânicas flexíveis ou nucleares, para prossecução de funções de natureza executiva e atividades instrumentais.

2. Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constituem serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Artigo 5.º

Estruturas informais

1. Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

- a) Comissões;
- b) Conselhos;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- c) Grupos de trabalho;
- d) Grupos de missão;
- a) Outras estruturas informais.

2. Áreas de atividade das estruturas informais:

- a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal (unidades e subunidades orgânicas) a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;
- b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

3. Para cada estrutura informal, deverá ser nomeado um responsável por despacho do Presidente da Câmara.

4. Ao responsável referido no ponto anterior não poderá ser atribuída qualquer remuneração adicional.

5. Os responsáveis informais não são considerados “Dirigentes Intermédios” para efeitos da delimitação estabelecida na alínea d) do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, não obstante, devem colaborar de forma ativa e diligente com os avaliadores formais através, designadamente, de contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação do desempenho dos trabalhadores que coordene.

Artigo 6.º

Serviços enquadrados por legislação específica

São serviços enquadrados por legislação específica:

- a) O Gabinete de Apoio Pessoal;
- b) O Serviço Municipal de Proteção Civil;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- c) O Serviço liderado pelo Médico Veterinário Municipal.

Secção III

Atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 7.º

Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis

1. As atribuições específicas das unidades orgânicas flexíveis constam das fichas de caracterização anexas.
2. Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos, sem prejuízo das competências previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:
 - a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
 - b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
 - c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
 - d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
 - e) Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;
 - f) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;
 - g) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- h) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
- i) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
- j) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
- k) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
- l) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
- m) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
- n) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3. Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

- a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
- b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]

- c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
- d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
- e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
- f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
- b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;
- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

- g) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

CAPÍTULO II

Cargos de direção intermédia 3.º grau ou inferior

Artigo 8.º

Cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior

Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.



MUNICÍPIO DA MURTOſA

Câmara Municipal

CAPÍTULO III

Avaliação do desempenho

Artigo 9.º

Avaliação dos serviços municipais

1. A avaliação do desempenho de cada serviço é obrigatória e assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) onde se evidenciam os objetivos, indicadores de desempenho e a avaliação final do desempenho do serviço.
2. Os objetivos e indicadores de desempenho a definir devem fomentar o desempenho em termos de eficiência, eficácia e a qualidade, atendendo ao âmbito do respetivo exercício da função e articulação com as demais unidades orgânicas.
3. São definidos como objetivos de eficiência os que aferem o desempenho decorrente da relação entre os bens produzidos e serviços prestados ('output') e os recursos utilizados ('input'), sendo os objetivos de eficácia os que avaliam o desempenho em termos de melhorias esperadas nos bens produzidos e serviços prestados ('output'), constituindo, por fim, os objetivos de qualidade aqueles que mensuram o desempenho em termos do seu impacto ('outcome') na organização e nas populações, designadamente a satisfação das suas necessidades explícitas ou implícitas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 10.º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a orgânica do Município da Murtoſa.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

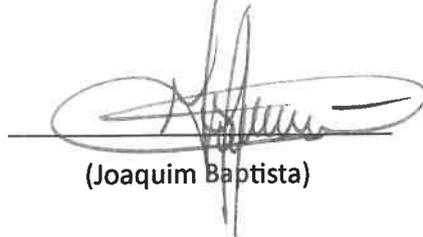
Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento orgânico e os despachos e deliberações que o integram entram em vigor após a sua publicação em Diário da República.

Murtosa, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Baptista)



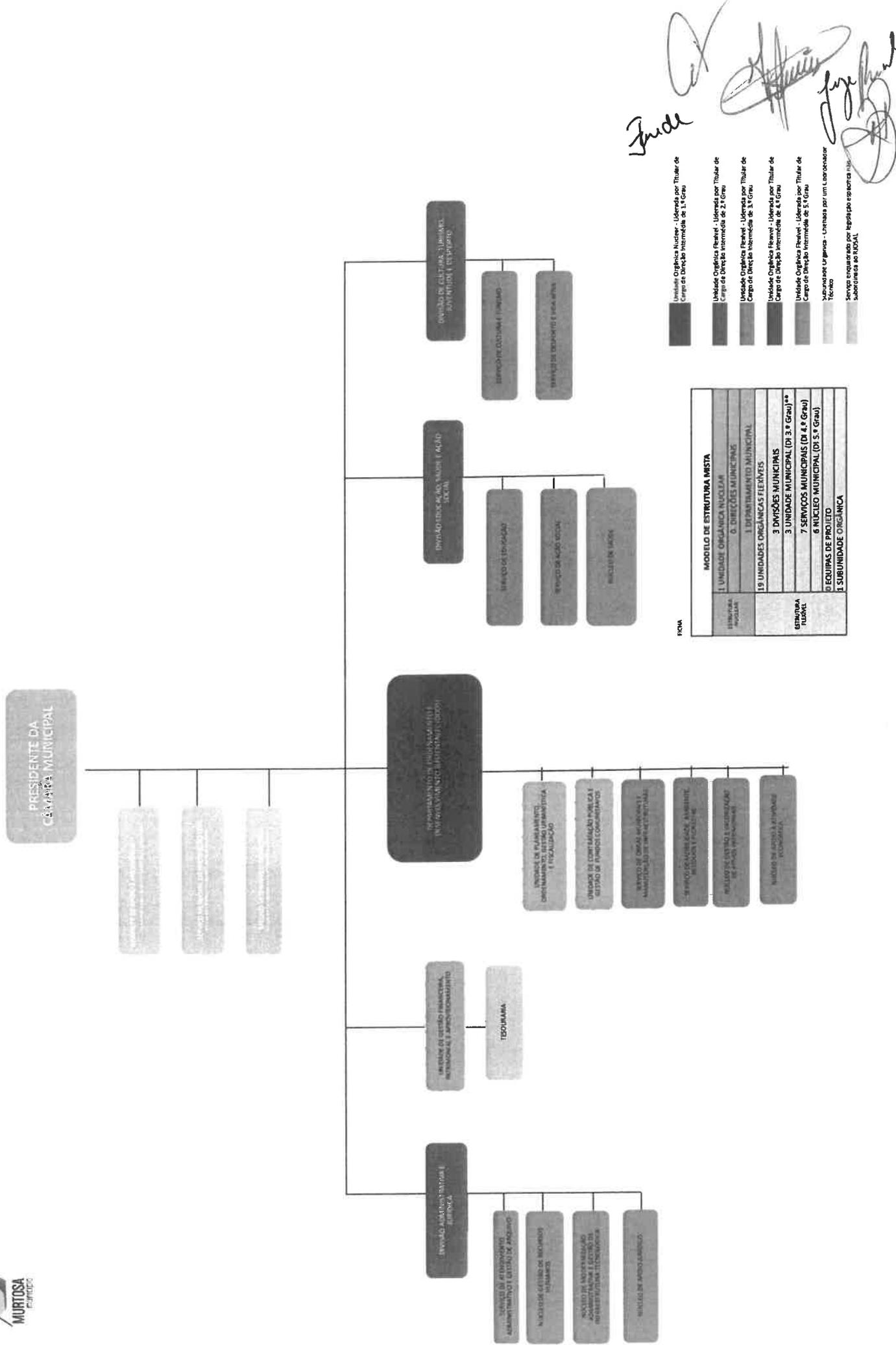


MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page, including a large signature at the top, the name 'Ferreira' in the middle, and another signature at the bottom.



Unidade Orgânica Nuclear - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 1.ª Grau

Unidade Orgânica Funevel - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 2.ª Grau

Unidade Orgânica Funevel - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.ª Grau

Unidade Orgânica Funevel - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 4.ª Grau

Unidade Orgânica Funevel - Liderada por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 5.ª Grau

Núcleo de Apoio Técnico - Liderada por um Coordenador Técnico

Serviço enquadrado por legislação específica e não subordinado ao NUSAL

FORMA

| MODELO DE ESTRUTURA MISTA | |
|---------------------------|-------------------------------------|
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 1 UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 0 DIREÇÕES MUNICIPAIS |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 19 UNIDADES ORGÂNICAS FUNEVEIS |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 3 UNIDADES MUNICIPAIS |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 3 UNIDADE MUNICIPAL (DI 3.ª Grau)** |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 7 SERVIÇOS MUNICIPAIS (DI 4.ª Grau) |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 6 NÚCLEO MUNICIPAL (DI 5.ª Grau) |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 0 EQUIPAS DE PROLETO |
| ESTRUTURA ORGÂNICA | 1 SUBUNIDADE ORGÂNICA |

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Friede*
 - Middle right: *[Signature]*
 - Bottom right: *[Signature]*



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES (UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS)

[Handwritten signatures and text]
Saudar
[Signature]
[Signature]



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

DESIGNAÇÃO

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável

MISSÃO

Assegurar o planeamento integrado do território e orientar, coordenar e promover a harmoniosa gestão urbana do Concelho. Contribuir para o desenvolvimento sustentável e preservação do território, através da gestão e manutenção dos ativos municipais que lhe estejam cometidos. Compete-lhe ainda promover uma gestão económica, eficiente e eficaz da contratação pública e promoção da atividade económica e gestão de fundos comunitários.

LIDERANÇA

Nível Superior de
1.º Grau (Diretor
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em sessão da Assembleia Municipal de 22/04/2021

**COMPETÊNCIAS/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

- 1 Assegurar o planeamento e ordenamento do Território através da elaboração de instrumentos e planos de gestão territorial
- 2 Apreciar pedidos e pretensões no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, atividades industriais, comerciais e demais atividades sujeitos a autorização/permissão administrativa e preparar os atos de deferimento ou indeferimento dos respetivos pedidos
- 3 Promover a realização de vistorias e assegurar as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências
- 4 Assegurar a tramitação pré contratual e demais atividades de Contratação Pública – Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas
- 5 Promover ativamente a prospeção de fundos comunitários e outras formas de financiamento e assegurar a gestão integrada das candidaturas em articulação permanente com as demais unidades orgânicas



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

| | |
|----|--|
| 6 | Assegurar a execução das competências transferidas da Administração Central quando não estejam especialmente cometidas a outras unidades orgânicas |
| 7 | Assegurar a manutenção preventiva e curativa, através de intervenções por administração direto e/ou empreitada, dos edifícios, rede viária, equipamentos e infraestruturas municipais |
| 8 | Assegurar ações de fiscalização de Obras Municipais |
| 9 | Assegurar a gestão operacional do Sistema de Abastecimento de Água |
| 10 | Assegurar a gestão operacional do Sistema de Saneamento de Águas Residuais |
| 11 | Assegurar a gestão operacional do Sistema de Resíduos Sólidos e Urbanos |
| 12 | Assegurar a limpeza urbana, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias |
| 13 | Manutenção de gestão de Zonas Verdes, Parques e Jardins, quando a mesma não esteja cometida ou seja assegurada pelas Freguesias |
| 14 | Gestão do Cemitério Municipal, Mercados e Feiras e outras Infraestruturas de Salubridade Pública e outros equipamentos e infraestruturas cuja gestão não esteja especialmente cometida a outra unidade orgânica. |
| 15 | Gestão integrada do Parque de Máquinas e Viaturas (inclui gestão de frota) |
| 16 | Gestão integrada do Estaleiros e Oficinas Municipais |
| 17 | Gestão integrada das florestas em articulação com os recursos da Comunidade Intermunicipal |
| 18 | Promover o desenvolvimento rural e pescas, e assegurar a promoção de produtos tradicionais e gestão de Recursos Cinegéticos |



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica nuclear

[Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira' written vertically.]

19 Promoção e apoio ao emigrante, empreendedorismo e atividades Económicas

20 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



Handwritten signatures and initials

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

UNIDADE DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO, GESTÃO
URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau
(Chefe de
Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

3.º GRAU

NATUREZA

ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO

Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE

1 Planeamento e ordenamento do território

2 Gestão urbanística

3 Fiscalização de obras particulares

4 Sistema de informação geográfica

5 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

UNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)

UNIDADE INSTRUMENTAL

Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)

UNIDADE OPERATIVA

Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)

Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade)

3.º GRAU

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

1 Contratação Pública - Aquisição de bens, serviços e empreitadas

2 Gestão integrada de fundos comunitários e outras fontes de financiamento externas

3 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

| | | | | |
|------------------|--|--|---|---|
| LIDERANÇA | Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal) | Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento) | Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade) |
| | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> 4.º GRAU |
| | UNIDADE INSTRUMENTAL | UNIDADE OPERATIVA | | |

NATUREZA

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
|-------------------------------------|--------------------------|

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

- ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE**
- 1 Conservação da rede viária e do património
 - 2 Obras por administração direta
 - 3 Oficinas, parque de máquinas e viaturas
 - 4 Armazém
 - 5 Estudos, projetos e fiscalização de obras
 - 6 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE MOBILIDADE, AMBIENTE, RESÍDUOS E FLORESTAS

LIDERANÇA

| Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal) | Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento) | Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade) |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> 4.º GRAU |
| UNIDADE INSTRUMENTAL | UNIDADE OPERATIVA | | |

NATUREZA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> X |
|--------------------------|---------------------------------------|

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

| | |
|---|--------------------------|
| 1 | Mobilidade |
| 2 | Resíduos sólidos urbanos |
| 3 | Higiene e limpeza |
| 4 | Cemitérios |
| 5 | Espaços Verdes |
| 6 | Recursos florestais |



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

7 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



Handwritten signatures and initials, including 'Jana' and 'F. J. P. M.' with a circular stamp.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS

LIDERANÇA

| Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal) | Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento) | Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade) |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> 5.º GRAU |
| UNIDADE INSTRUMENTAL | UNIDADE OPERATIVA | | |

NATUREZA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> X |
|--------------------------|---------------------------------------|

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

- 1 Estudos e valorização do património imobiliário
- 2 Gestão do património imobiliário
- 3 Administração do domínio público
- 4 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau
(Chefe de
Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

 5.º GRAU

NATUREZA

 X

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrada no DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS
DE ATIVIDADE**

Apoio ao empreendedor

Apoio ao investidor

Promoção e valorização dos recursos endógenos

Mercados e feiras

Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE ARQUIVO

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)

UNIDADE INSTRUMENTAL

Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)

UNIDADE OPERATIVA

Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)

Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade)

4.º GRAU

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Integrada na DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

1 Atendimento administrativo integrado

2 Expediente geral

3 Arquivo

4 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



[Handwritten signatures and initials]

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

LIDERANÇA

| Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal) | Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento) | Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade) |
|--|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| UNIDADE INSTRUMENTAL | UNIDADE OPERATIVA | | |

NATUREZA

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
|-------------------------------------|--------------------------|

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

- 1 Atendimento administrativo
- 2 Arquivo
- 3 Expediente geral
- 4 Gestão de recursos humanos
- 5 Modernização administrativa e gestão da infraestrutura tecnológica
- 6 Apoio jurídico



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

| | |
|----|---|
| 7 | Apoio ao Emigrante e munícipe |
| 8 | Contra-ordenações e execuções fiscais |
| 9 | Apoio aos órgãos municipais |
| 10 | Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal. |



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

5.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrada na DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Gestão de recursos humanos

2 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)

Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)

Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)

Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade)

5.º GRAU

UNIDADE INSTRUMENTAL

UNIDADE OPERATIVA

NATUREZA

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Integrada na DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

1 Modernização administrativa

2 Gestão da infraestrutura tecnológica

3 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

5.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

X

ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO

Integrada na DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE

1 Assessoria jurídica

2 Contra-ordenações e execuções fiscais

3 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

- 1 Educação
- 2 Ação Social
- 3 Saúde
- 4 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ferreira'.

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

LIDERANÇA

Nível Superior de
1.º Grau (Diretor
Municipal)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

UNIDADE
OPERATIVA

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

4.º GRAU

NATUREZA

ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO

Integrada na DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE

1 Educação

2 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

4.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrada na DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Ação Social

2 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

José
[Signature]

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

NÚCLEO DE SAÚDE

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

5.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrada na DIVISÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Saúde

2 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Cultura

2 Biblioteca

3 Desporto e Tempos Livres

4 Piscinas Municipais

5 Turismo

6 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

4.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrado na DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Cultura

2 Turismo

3 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

SERVIÇO DE DESPORTO E VIDA ATIVA

LIDERANÇA

Nível Superior
de 1.º Grau
(Diretor
Municipal)

Nível Intermédio
de 1.º Grau
(Diretor de
Departamento)

Nível
Intermédio de
2.º Grau (Chefe
de Divisão)

Nível Intermédio
de 3.º Grau ou
inferior (Chefe
de Unidade)

4.º GRAU

UNIDADE
INSTRUMENTAL

UNIDADE
OPERATIVA

NATUREZA

**ENQUADRAMENTO
HIERÁRQUICO**

Integrado na DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

**ATRIBUIÇÕES/
ÁREAS DE
ATIVIDADE**

1 Desporto

2 Piscina

3 Atividades ao ar livre

4 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

Unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Diretor Municipal)

Nível Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento)

Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)

Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (Chefe de Unidade)

 3.º GRAU

UNIDADE INSTRUMENTAL

UNIDADE OPERATIVA

NATUREZA

 X

ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO

Diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Deliberado em reunião da Câmara Municipal de 27/01/2022

ATRIBUIÇÕES/ ÁREAS DE ATIVIDADE

1 Contabilidade orçamental, financeira e de gestão

2 Tesouraria

3 Património

4 Aprovisionamento

5 Executar as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, deliberação dos Órgãos Municipais ou despacho do Presidente da Câmara Municipal.